



# **SENADO FEDERAL**

## **RECURSO**

### **Nº 5, DE 2018**

Contra ato do Presidente da Mesa na sessão de 07 de março de 2018, na forma do art. 405 do RISF.

**AUTORIA:** Senador Lindbergh Farias

# RECURSO AO PLENÁRIO N° 5, DE 2018

SF/18621.61701-43  


Contra ato do Presidente da  
Mesa na sessão de 07 de março  
de 2018, na forma do art. 405 do  
RISF

Senhor Presidente,

Na sessão deliberativa de 07 de março de 2018, foi posto em votação e, em tese, aprovado, o Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 2018 (que aprova o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América).

A matéria foi, inicialmente, como manda o Regimento, encaminhada para a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, a quem compete “emitir parecer sobre: I – proposições referentes aos atos e relações internacionais (Const., art. 49, I) e ao Ministério das Relações Exteriores”, consoante o art. 103 do Regimento.

Em 27 de fevereiro de 2018 foi aprovado o requerimento de urgência nº 54/2018 (cópia aqui anexada), para que a matéria fosse **APRECIADA** na forma do inciso II do art. 336, *in verbis*:

Art. 336. A urgência poderá ser requerida:

II – quando se pretenda a **apreciação da matéria** na segunda sessão deliberativa ordinária subsequente à aprovação do requerimento;

Formalmente, o Requerimento atendeu ao disposto no art. 338, II (quantidade de apoiadores), todavia descumpriu frontalmente dois dispositivos regimentais:

**1º** o art. 337 do Regimento Interno não permite que a urgência dispense o quórum:

Art. 337. A urgência dispensa, durante toda a tramitação da matéria, interstícios, prazos e formalidades regimentais, salvo pareceres, quórum para deliberação e distribuição de cópias da proposição principal.

**2º** O art. 172 limita a inclusão de matéria não instruída com parecer de comissão a duas situações:

Art. 172. A inclusão em Ordem do Dia de proposição em rito normal, sem que esteja instruída com pareceres das comissões a que houver sido distribuída, só é admissível nas seguintes hipóteses, aplicáveis a tratados internacionais:

I – por deliberação do Plenário, se a única ou a última comissão a que estiver distribuída **não proferir o seu parecer no prazo regimental**;

II – por ato do Presidente, quando se tratar:

.....

c) de projeto de decreto legislativo referente a tratado, convênio ou acordo internacional, **se faltarem dez dias, ou menos, para o término do prazo no qual o Brasil deva manifestar-se sobre o ato em apreço**;

No caso, não ocorreu qualquer das duas situações previstas, razão pela qual nem mesmo poderia ter sido apreciada a matéria, já que não houve descumprimento do prazo para a CRE emitir seu parecer, nem há no texto do tratado qualquer regra que limite o prazo para manifestação pelo Brasil.

Assim é que nem mesmo poderia ter sido submetida ao Plenário aquela matéria.

Ademais disso, na sessão que deliberou sobre o PDS em apreço somente estavam presentes em torno de sete senadores, e este requerente pediu verificação de quórum, com o expresso apoio dos senadores Paulo Paim, Vanessa Grazziotin e Lindbergh Farias.

O requerimento oral não foi aceito, por ter o então senador que presidia a Mesa declarado que só havia dois apoios, quando na verdade havia os três necessários, consoante dispõe o RISF, cujo art. 293 assim declara:

Art. 293. No processo simbólico observar-se-ão as seguintes normas:

III – se for requerida verificação da votação, será ela repetida pelo processo nominal;

IV – o requerimento de verificação de votação só será admissível se apoiado por três Senadores;

Ocorreu, neste caso, como visto, mais uma violação do RISF, na medida em que foi subtraído o direito dos quatro senadores de exigir a verificação de quórum.

Um absoluto desrespeito a esses Senadores e a seu direito líquido e certo de obter a verificação de quórum que, na verdade, não existia.

Assim é que venho pedir:

- a) Que seja submetido o presente recurso ao plenário, com a oitiva prévia da CCJ, nos termos de suas atribuições previstas no art. 103 do RISF;
- b) Que seja declarada nula a aprovação do PDS 5 de 2018, por não ter ocorrido nenhum dos dois requisitos previstos no art. 172 para sua aprovação: “se a única ou a última comissão a que estiver distribuída não proferir o seu parecer no prazo regimental” ou “projeto de decreto legislativo referente a tratado, convênio ou acordo internacional, se faltarem dez dias, ou menos, para o término do prazo no qual o Brasil deva manifestar-se sobre o ato em apreço”;
- c) Sucessivamente, que seja declarada nula a votação, em razão de não ter sido concedida a verificação de quórum requerida com os três apoiantes exigidos pelo RISF.

Sala das sessões, em 13 de março de 2018.

Senador **Lindbergh Farias (PT/RJ)**

SF/18621.61701-43

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Senadora Ana Amélia, a Casa se sente honrada com a presença do nosso ex-Constituinte Jorge Uequed, com a presença da nossa Vice-Prefeita de Canoas e também com a presença do Prefeito que V. Ex<sup>a</sup> mencionou. Quero dizer que se sintam à vontade em nossa Casa. Muito obrigado.

Ordem do Dia.

Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 2018, em urgência (nº 424/2016, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América, assinado em Brasília, em 19 de março de 2011.

Com parecer favorável...

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB - MA) – ... do Senador Antonio Anastasia.

Discussão do projeto em turno único.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Com a palavra o Senador Lindbergh.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria discutir esse projeto.

Na verdade, eu estou liberando a Bancada do PT, porque esse acordo começou ainda no governo da Presidenta Dilma. Mas eu, sinceramente, tenho muitas dúvidas a respeito. Seria bom o Senador Anastasia estar aqui e apresentar o relatório dele, porque eu acho que nós vamos ter uma desnacionalização ainda maior.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB - MA) – O Senador já fez o relatório na semana passada.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu sei, mas para explicar isso aqui, porque a desnacionalização... Veja bem, hoje nós temos 72 voos semanais das empresas que têm sede aqui no Brasil. São 130 empresas norte-americanas maiores. O que eu acho é que vai haver um aprofundamento da desnacionalização, empresas que estão aqui e que geram empregos aqui. Eu falo isso no momento, inclusive em que este Governo tentou aprovar um projeto – e houve resistência – de abrir 100% do capital estrangeiro para as empresas de aviação. Nós conseguimos barrar aquele processo, mas é uma discussão que existe; no momento em que, infelizmente, a nossa Embraer foi vendida – 51% do controle acionário foi entregue à Boeing, norte-americana.

Então, como Senador, eu não quero votar favorável nisso.

Vou liberar a Bancada pelos motivos que eu expus; agora, eu voto contra esse acordo. Eu acho que vai ser extremamente prejudicial ao setor, vai haver desnacionalização e perda de empregos; esse é um ponto central. As empresas que estão aqui – Tam e Gol – não vão ter condições de competir em pé de igualdade com as empresas norte-americanas.



**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Como não há mais oradores para discutir a matéria, encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup>s e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado, contra o voto do Senador Lindbergh e abstenção do Senador Roberto Requião.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB - PR) – Presidente, eu não me abstive, eu votei contra e quero ver se nós conseguimos apoioamento para pedir verificação de quórum, verificação de votação. Verificação.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Não teve apoioamento.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB - PR) – Estão aqui: Vanessa Grazziotin, Lindbergh e Requião. Verificação de votação.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Não tivemos o apoioamento.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB - PR) – Temos apoioamento, sim.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Precisaria de V. Ex<sup>a</sup> e mais três, e nós não tivemos.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB - PR) – Senador Paim, Vanessa.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Item nº 9.

Aprovado o projeto.

Item nº 9.

**O SR. BENEDITO DE LIRA** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL) – Há, sim.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Projeto de Lei do Senado nº 366, de 2015...

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB - PR) – Presidente, nós pedimos verificação de votação.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB - MA) – ... do Senador Roberto Rocha...

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB - PR) – É inaceitável, Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB - MA) – ... que altera o Código de Processo Penal para estabelecer o direito de acesso pelo advogado...

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB - PR. *Fora do microfone.*) – ... não garantir o direito de o Parlamentar falar. Verificação de votação!

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB - MA) – ... do investigado às provas do inquérito policial...

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Presidente, teve verificação solicitada...

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB - MA) – ... desde que o acesso prejudique as investigações.



**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – ... com o apoio suficiente, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Parecer nº 95, de 2017, da CCJ, Relator: Senador João Capiberibe, favorável ao projeto com a Emenda nº 1 da CCJ, de redação, que apresenta.

A matéria foi incluída na Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 14, de 2017.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB - PR) – Presidente, entregar o espaço aéreo brasileiro no tapetão, não.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Não foram oferecidas emendas perante à Mesa.

Discussão do projeto e da emenda em turno único.

Quem deseja discutir?

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Presidente, eu peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Projeto de Lei, item 9.

**O SR. LINDBERGH FARIA**S (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Sem revisão do orador.) – Deixe-me falar.

Esse item 9 é um item importante.

Eu queria dialogar com V. Ex<sup>a</sup>. Nós tínhamos uma pauta aqui: começava pelo item 1. São três itens referentes a uma pauta de interesse das mulheres. Amanhã é o Dia Internacional da Mulher.

Este item 9 aqui tem vários problemas técnicos. Eu pediria a V. Ex<sup>a</sup>...

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Estou aguardando a chegada das senhoras aqui.

**O SR. LINDBERGH FARIA**S (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu sei.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Os itens 1,2 e 3. Por isso, nós iniciamos por esse item.

**O SR. LINDBERGH FARIA**S (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Por isso, eu queria fazer um pedido em relação ao item 9. O item 9 tem vários problemas técnicos, a nossa assessoria aqui está falando.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB - MA) – O do Senador Roberto Rocha?

**O SR. LINDBERGH FARIA**S (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – É.

Sobre esse ponto, eu queria minimamente que a gente tivesse um espaço para o Senador falar, para a gente contraditar, porque fomos pegos de surpresa. Na verdade, a gente esperava que aquela ordem fosse cumprida. A minha assessoria aqui...



**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Sim.

**O SR. LINDBERGH FARIAZ** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – ... e a assessoria do PT estão pedindo para fazer um apelo a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB - MA) – O item 9...

**O SR. LINDBERGH FARIAZ** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Vamos esperar um pouquinho. Nós só queremos ter condições de...

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Nós passaremos para o final.

**O SR. LINDBERGH FARIAZ** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Muito obrigado. Agradeço.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Está bem. O item 9...

(Pausa.)

Nós vamos agora para o item 1 da pauta.



Nobres colegas, fui Relator na Comissão de Serviços de Infraestrutura desse projeto que acabamos de aprovar, sobre o qual emiti parecer favorável, diante da importância do tema.

A Agenda 21 assevera tratar-se da construção sustentável de um processo holístico que aspira à restauração e manutenção da harmonia entre os ambientes natural e construído e à criação de assentamentos que afirmem a dignidade humana e encorajem a equidade econômica.

Nesse sentido, em face da intensificação de fenômenos prejudiciais ao meio ambiente e à saúde humana, como ilhas de calor, poluição atmosférica, enchentes frequentes, desconforto térmico, erosão do solo e grande perda de vegetação original, mostra-se necessário adotar novos padrões de construção que considerem a sustentabilidade ambiental, de modo a amenizar os efeitos negativos da urbanização descontrolada e não planejada.

Sou favorável, portanto, como o fomos, à aprovação do projeto.

Ressalto que as medidas de sustentabilidade ambiental preconizadas poderão minimizar os impactos negativos causados nos centros urbanos pelo recrudescimento de ilhas de calor, poluição atmosférica, enchentes, erosão do solo e perda de vegetação nativa.

De fato, o setor da construção civil...

(Soa a campainha.)

**O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF)** – ... desempenha um papel basilar na concretização dos objetivos globais do desenvolvimento sustentável e, por conseguinte, na garantia ao direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, assegurado no *caput* do art. 225 da Constituição Federal.

Concluindo, Sr. Presidente, nesse sentido, a aprovação desse PLS representará um importante avanço no sentido da implementação de uma nova política urbana que seja consentânea com os princípios do desenvolvimento sustentável expressos na Constituição e nos tratados internacionais subscritos pelo Brasil, proporcionando um efetivo aumento na qualidade de vida da população brasileira.

Então, Sr. Presidente, eu cumprimento V. Ex<sup>a</sup>, que abriu hoje, brilhantemente, o Fórum Mundial da Água. Nós tivemos lá, de manhã, uma sessão prolongada, e, daqui a pouco, os Parlamentares de 160 países estarão aqui nos visitando.

Estamos numa discussão importante no Fórum Mundial da Água, e a aprovação desse projeto – quero agradecer ao nobre Senador Dário Berger e a V. Ex<sup>a</sup> – só vem a colaborar com relação a essa discussão que foi feita, hoje, no Fórum Mundial da Água.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu gostaria de responder à questão de ordem que me foi formulada na semana passada pelo Senador Lindbergh Farias.

Eu falei que iria verificar o que teria acontecido no plenário, já que, como Presidente da Casa, estava o Senador João Alberto, que é o 2º Vice-Presidente aqui da Mesa.

Então, olhando os vídeos, informa-me e inclusive me passa a resposta a Secretaria-Geral da Mesa, que, como sabem os senhores, para que tenhamos uma verificação, é necessário que o autor tenha, pelo menos, mais três apoiantes.

O art. 293, do Regimento Interno da Casa, é muito claro em relação a isso,

Então, no art. 293, inciso IV, diz exatamente o seguinte: "O requerimento de verificação de votação só será admissível se apoiado por [mais] três [outros] Senadores."



Pela verificação, estavam presentes o Senador Requião, o Senador Lindbergh e, na sequência, chegou ao plenário a Senadora Vanessa levantando o braço e fazendo o apoioamento.

Faltava o quarto nome e o Senador João Alberto indeferiu, porque não tinha número suficiente – indeferiu, naquele momento, a verificação.

Portanto, com o devido respeito ao Senador Lindbergh, que levantou a questão de ordem, baseado nas informações e baseado no vídeo que me foi apresentado, com a conclusão da Secretaria-Geral da Mesa, eu indefiro a questão de ordem, podendo, obviamente, V. Ex<sup>a</sup> recorrer, se quiser, à Comissão de Constituição e Justiça.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu recorro ao plenário, com a oitiva da CCJ.

Eu, na verdade, preciso conversar com o Senador Requião, que é quem também fez esta questão de ordem comigo.

Então, sem querer discordar de V. Ex<sup>a</sup>, depois eu entrarei em acesso a esse material porque se, de fato, não existiam os quatro, eu mesmo abro mão do meu recurso, mas recorro...

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Tudo bem, então, a pergunta é a seguinte...

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Recorro ao plenário, com a oitiva da CCJ.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – V. Ex<sup>a</sup> recorre à CCJ?

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Então, há recurso à CCJ, encaminharei o recurso de V. Ex<sup>a</sup>, da questão de ordem, à CCJ.

Retornando ao item 1 da pauta.

Discussão do substitutivo em turno suplementar.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento dessa discussão.

Não havendo inscritos para discutir, nem havendo emendas, está encerrada a discussão sem emendas.

O substitutivo é dado como definitivamente adotado, sem votação, nos termos do art. 284 do Regimento Interno.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

Item 2.

Projeto de Lei do Senado nº 770, de 2015 (apresentado como conclusão do Relatório nº 18, de 2015, da CMA), que acrescenta §4º ao art. 22 da Lei nº 9.433, de 1997, para assegurar que os recursos arrecadados pela cobrança pelo uso de recursos hídricos sejam destinados a obras que tenham por finalidade a melhoria da quantidade e qualidade dos recursos hídricos da bacia hidrográfica.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do projeto em turno único. (*Pausa.*)

Não há inscritos para discutir.

Está encerrada a discussão.

Em votação o projeto nos termos do parecer.

Não havendo inscritos para encaminhamento, está encerrado o encaminhamento.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

